



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Dom Macedo Costa - BA

Terça-feira • 16 de janeiro de 2024 • Ano XII • Edição Nº 540

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO - QDD (Nº 2/2024)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GERALDO JORGE SOUZA SALES

<http://cmdommacedocostaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO - QDD (Nº 2/2024)

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
Av. Pedro Vespasiano,
s/n CENTRO

Decreto No. 02 de 02 de Janeiro de 2024

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências."

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nº 559 de 21 de julho de 2023,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto no. 02 de 02/01 de 2024, correspondente à Programação das Despesas da Câmara diretamente subordinados ao Presidente.

Acréscimo de Dotação

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL			
3.3.9.0.34.00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	Fonte: 0		200.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$			200.000,00
Total da Unidade R\$			200.000,00
----- Valor Total R\$			200.000,00

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 200.000,00

Redução de Dotação

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA			
3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria	Fonte: 0	MU 180.000,00	NICIPAL
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 0	20.000,00	
Total do Projeto/Atividade R\$			200.000,00
Total da Unidade R\$			200.000,00
----- Valor Total R\$			200.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

**Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM MACEDO
COSTA**

Av. Pedro Vespasiano,
s/n CENTRO

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO JORGE SOUZA SALES
PRESIDENTE DA CÂMARA



Documento assinado digitalmente
GERALDO JORGE SOUZA SALES
Data: 16/01/2024 08:10:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>